

EDITAL nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2022

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Diretor da Faculdade Peruíbe - FPbe, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2022 (1º semestre) da Faculdade Peruíbe - FPbe, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., para os cursos de **Bacharelados:** Direito e Enfermagem.

I – DA FACULDADE PERÚIBE- FPbe

Recredenciamento pela Portaria MEC nº 68, de 18/01/2017, publicada no D.O.U em 19/01/2017, Seção 1, página 15 / Recredenciamento pela Retificação da Portaria Nº 68 de 18/01/2017, publicada no D.O.U em 29/08/2019, Seção 1, Página 48

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Peruíbe – FPbe, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.faculdadeperiibe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO/PROVAS

1. Períodos de inscrição:

1.1. Período:

Primeira Prova: A Inscrição será no período de **08 de Outubro de 2021 a 06 de Novembro de 2021**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **07 de Novembro de 2021 (domingo) das 10h até 12h;**

Segunda Prova: A Inscrição será no período de **08 de Novembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2021**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **12 de Dezembro de 2021 (domingo) das 10h até 12h;**

Terceira Prova: A Inscrição será no período de **13 de Dezembro de 2021 a 29 de Janeiro de 2022**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **30 de Janeiro de 2022 (Domingo) das 10h até 12h;**

2. Locais:

- a. Secretaria da Faculdade Peruíbe, localizada à Av. Darcy Fonseca, 530, Bairro dos Prados – Peruíbe – SP. Tel. (13) 3456-3055, nos períodos indicados no item acima e/ou até 1 (uma) hora antes da prova.
- b. Internet - <http://central.unisep.com.br/vestibular/inscricao>

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2022/1, ouvido o Conselho de Superior (CONSU), na legislação específica, no Regimento Geral da Faculdade Peruíbe - FPbe.

4. Valor: **Gratuito**;

5. Documentos necessários: Formulário do candidato online

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

1.1. A denominação de cada curso; tipo e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Tipo	Publicação em D.O.U.	VAGAS
DIREITO	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 949, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U na Seção 1, folha 56 em 31/08/2021.	100
ENFERMAGEM	Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 970 de 6/9/2017 publicada no D.O.U. em 06/09/2017.	80

2. Local dos Cursos:

- a) Faculdade Peruíbe – FPbe Campus I - Av: Darcy Fonseca, nº 530 - Bairro dos Prados, Município de Peruíbe-SP - CEP 11.750-000.
- b) Local do Curso de Direito – Campus II - Av: Luciano de Bona, nº 7.515, Bairro Josedy – Peruíbe – São Paulo – CEP: 11.750-000.

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o curso de Bacharelado em Direito: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Presencial - composto por uma redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

- b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 100 pontos.
- c) Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação e os aprovados serão classificados até o limite das vagas oferecidas, ficando o restante de aprovados em uma lista de excedentes.
- d) Após a chamada dos aprovados, havendo vagas remanescentes, essas serão ofertadas por meio de provas online.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2018, 2019, 2020 e 2021 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2022/1.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para o Coordenador de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

2. Para os demais cursos do presente Edital: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2018, 2019, 2020 e 2021 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2022/1.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para o Coordenador de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.

2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;

3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;

4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria da Faculdade Peruíbe - FPbe e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1ª chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira instância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
 - 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
 - 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
 - 1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
2. A matrícula será efetuada mediante:
 - 2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;
 - 2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:
 - a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
 - b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. 01 Cópias do CPF;

- d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - e. 01 Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
 - f. 01 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
 - g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);
 - h. 01 Cópia do Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
 - i. 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
 - j. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
 - k. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
- 2.3. Após o período de afastamento social motivado pelo COVID-19, da pandemia mundial de 2020, todos os candidatos matriculados deverão apresentar a secretaria de polo os documentos originais para autenticação e comprovação de veracidade das informações prestadas.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2022, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;

2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 12 meses;

3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2022, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade Peruíbe - FPbe;

4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela Faculdade Peruíbe - FPbe;

5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos da Faculdade Peruíbe - FPbe deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser *verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*

6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos da Faculdade Peruíbe - FPbe deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser *verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*

7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Peruíbe - FPbe, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Peruíbe, SP, 08 de Outubro de 2021.

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Diretor

EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO: 1º SEMESTRE DE 2022
Cursos EAD

O professor Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e, Portaria MEC n.º 23/2017 para ingresso no ano letivo de 2022 (1º semestre) do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

Modalidade EaD:

Bacharelado	Licenciatura	Superior Tecnológico
	Pedagogia	

Modalidade Presencial:

Bacharelado	Licenciatura	Superior Tecnológico
1. Administração 2. Biomedicina 3. Ciências Biológicas 4. Ciências Contábeis 5. Direito 6. Educação Física 7. Enfermagem 8. Engenharia Civil 9. Farmácia 10. Fisioterapia 11. Nutrição 12. Psicologia 13. Química 14. Serviço Social	15. Ciências Biológicas 16. Educação Física 17. História 18. Letras: Português / Inglês 19. Matemática 20. Pedagogia	21. Análise e Desenvolvimento de Sistemas 22. Estética e Cosmética 23. Gestão Ambiental 24. Gestão da Produção Industrial 25. Gestão da Qualidade 26. Logística 27. Marketing 28. Mecatrônica Industrial 29. Recursos Humanos 30. Segurança do Trabalho

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE- UNIFIA:

Recredenciamento Institucional como Centro Universitário, conforme Portaria nº 485, de 27 de fevereiro de 2019. Credenciado pela **Portaria MEC nº 2.101** de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2019 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e, regulamento segue anexo a este edital e nos endereços eletrônicos www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. No período de **08 de outubro de 2020 a 31 de março de 2022**, para a data de prova que será online e agendada;
De 2ª a 6ª feira o atendimento é das 9h / 22h; aos sábados: o atendimento será das 09h às 13h.
Provas presencial nas datas de:
 - 07/11 - A Inscrição será no período de 08 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021
 - 12/12 - A Inscrição será no período de 08 de Novembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021
 - 30/01/2022 - 11 de Dezembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022
2. Locais:
Internet – www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2022/1, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário Amparense - UNIFIA.
4. Valor: **Gratuito**.
5. Documento necessário: Formulário do candidato online.
6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

- 1.1. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial, constante no Item 2, subitem 2.1. do inciso IV, são:

Cursos da modalidade à distância: "Verifique Cursos disponíveis em cada POLO no site"

Curso	Tipo	Modalidade	Publicação em DOU	Vagas/polos
Pedagogia	Licenciatura	EaD	Autorizados pela Portaria Nº 32, de 15 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U em 16/01/2018.	80

- 1.2. Local dos cursos da modalidade à distância:

NEAD - do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizada a Rod. SP 95 “João Beira” – Km: 46,5 – Bairro Modelo CEP: 13.905-529 – Amparo / SP.

Polo de Apoio Presencial – Registro

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 556 – 1º andar – Centro - Registro/SP.

Polo de Apoio Presencial – Ouro Fino

Av. Dr. Professor Antônio Eufrásio de Toledo, nº100 - Jardim dos Ypês - Ouro Fino/MG.

Polo de Apoio Presencial – Pouso Alegre

Rua Ver. Antonio Augusto Ribeiro, nº95 - Centro - Pouso Alegre/MG

Polo de Apoio Presencial – São Lourenço

Rua Madame Schimidt, nº90 - Bairro Federal - São Lourenço/MG

Polo de Apoio Presencial - Itanhaém

Av. Paulo José de Moraes, s/n - Jardim Sabaúna - Itanhaém/SP

Polo de Apoio Presencial - Peruíbe

Avenida Darcy Fonseca, nº530 - Jardim dos Prados - Peruíbe/SP

Polo FACEAT

Rua Teixeira Mendes, 40, São Paulo - Capital - CEP: 01517-010 – São Paulo/SP

2. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

2.1. A denominação de cada curso; Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são:

Curso	Modalidade	Duração (anos)	Vagas	Turno	Ato Autorizativo
Administração	Bacharelado	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 702 de 18/12/2013
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	3	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 71 de 10/02/2017
Biomedicina	Bacharelado	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 134 de 01/03/2018
Ciências Biológicas	Bacharelado	4	100	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC 1091 de 24/12/2015
Ciências Biológicas	Licenciatura	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento:

					Portaria MEC 286 de 21/12/2012
Ciências Contábeis	Bacharelado	4	80	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 702 de 18/12/2013
Direito	Bacharelado	5	60	Noturno	Portaria de Autorização nº 601 de 30 de agosto de 2018
Educação Física	Bacharelado	4	100	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC nº 134 de 01/03/2018
Educação Física	Licenciatura	4	150	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 914 de 27/12/2018
Enfermagem	Bacharelado	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 820 de 22/11/2018
Engenharia Civil	Bacharelado	5	100	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC 386 de 28/04/2017
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	3	100	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC 134 de 01/03/2018
Fisioterapia	Bacharelado	4	100	Noturno	Autorizado: Resolução Consu 03/2006
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	3	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 914 de 27/12/2018
Gestão da Qualidade	Superior de Tecnologia	2	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 265 de 03/04/2017

Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	2	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 265 de 03/04/2017
Gestão em Logística	Superior de Tecnologia	2	60	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC 548 de 14/08/2018
Gestão em Marketing	Superior de Tecnologia	2	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 265 de 03/04/2017
Mecatrônica Industrial	Superior de Tecnologia	3	100	Noturno	Reconhecido Port. Mec. Nº 340 de 18/05/2018.
Nutrição	Bacharelado	4	50	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC nº 99 de 09/12/2018
Pedagogia	Licenciatura	3	125	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 914 de 27/12/2018
Psicologia	Bacharelado	5	60	Noturno	Portaria de Autorização nº 1210 de 24/11/2017
Química	Bacharelado	3	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 914 de 27/12/2018
Serviço Social	Bacharelado	4	100	Noturno	Reconhecido: Portaria MEC 122 de 05/07/2012

2.2. Local dos cursos da modalidade Presencial:

Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizada a Rod. SP 95 "João Beira" – Km: 46,5 – Bairro Modelo CEP: 13.905-529 – Amparo / SP.

3. Aproveitamento de estudos

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e subitens 5 e 6 deste edital.

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

4.1 Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato.

4.2 Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2018, 2019, 2020 e 2021 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2022/1.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário Amparense - UNIFIA e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VI – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

- 1.1. A IES efetuará a 1ª chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
- 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
- 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
- 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
2. A matrícula será efetuada mediante:
 - 2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;
 - 2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:
 - a) 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
 - b) 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) 01 Cópias do CPF;
 - d) 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - e) 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
 - f) 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
 - g) 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);
 - h) **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
 - i) 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
 - j) 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
 - k) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
3. Após o período de afastamento social motivado pelo COVID-19, da pandemia mundial de 2020, todos os candidatos matriculados deverão apresentar a secretaria de polo os documentos originais para autenticação e comprovação de veracidades das informações prestadas.
4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar

ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
6. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
7. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
8. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2022, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 12 meses;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2022, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário Amparense - UNIFIA;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário Amparense - UNIFIA;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense - UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, *deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense - UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, *deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amparo, 08 de outubro de 2021.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Reitor

EDITAL nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2022

Frederico Ribeiro Simões, Reitor do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2022 (1º semestre) do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA - UNIVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1331 de 12 de Julho de 2.019, publicado no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2.019. Credenciada por meio da Portaria nº5 de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. de 8 de janeiro de 2018 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.unisepe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO/PROVAS

1. Períodos de inscrição:

1.1. Para o curso de **Bacharelado em Direito**:

Primeira Prova: A Inscrição será no período de **08 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021**, das 08h às 17h, para a **prova presencial** do curso de Bacharelado em Direito que será no dia **07 de Novembro de 2021 (domingo) das 10h até 12h**;

As vagas remanescentes após a matrícula dos aprovados na Primeira Prova serão oferecidas em provas no formato online posteriormente.

1.2. Para os demais cursos da IES:

Primeira Prova: A Inscrição será no período de **08 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **07 de Novembro de 2021 (domingo) das 10h até 12h;**

Segunda Prova: A Inscrição será no período de **09 de Novembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **12 de Dezembro de 2021 (domingo) das 10h até 12h;**

Terceira Prova: A Inscrição será no período de **14 de Dezembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022**, das 08h às 17h, para o candidato que **optou** em fazer a prova de forma presencial, será no dia **30 de Janeiro de 2022 (Domingo) das 10h até 12h;**

2. Locais:

2.1. Internet - www.unisepe.com.br

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2022/1, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR.

4. Valor: **Gratuito.**

5. Documento necessário: Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

4. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

4.1. A denominação de cada curso; Tipo, Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial:

CURSO	Tipo	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS/POLOS
Administração	Bacharelado	A distância	Autorizados pela Portaria Nº 32, de 15 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U em 16/01/2018.	80
Ciências Contábeis	Bacharelado	A distância	Autorizados pela Portaria Nº 32, de 15 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U em 16/01/2018.	80
Pedagogia	Licenciatura	A distância	Autorizados pela Portaria Nº 32, de 15 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U em 16/01/2018.	60
Processos Gerenciais	Tecnólogo	A distância	Autorizados pela Portaria Nº 32, de 15 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U em 16/01/2018.	80
Agronomia	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Aquicultura (Piscicultura)	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Biomedicina	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Agronegócios	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Cafeicultura	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Estética e Cosmética	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Farmácia	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80

Fisioterapia	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Fonoaudiologia	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Gastronomia	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Gestão Ambiental	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Gestão de Segurança Privada	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Gestão de Segurança Pública	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Gestão Pública	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Irrigação e Drenagem	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Jogos Digitais	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Logística	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Marketing	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Mecatrônica Industrial	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Produção de Grãos	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	100
Comunicação Social, Publicidade e Propaganda	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60

Gestão da Qualidade	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Recursos Humanos	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Segurança do Trabalho	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Segurança no Trânsito	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Serviços Jurídicos	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Educação Física	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Educação Física	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Engenharia Civil	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Engenharia da Produção	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Engenharia Química	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
História	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Letras: Português / Inglês	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Matemática	Licenciatura	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Nutrição	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Química	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60
Serviço Social	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80

Teologia	Bacharelado	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	80
Viticultura e Enologia	Tecnólogo	A distância	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	60

4.2. Local dos cursos da modalidade a distância (Polos de Apoio Presenciais):

NEAD - do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP – CEP 11.900.000.

Nome do Polo	Endereço
Cajati	Estrada da Colina, S/N, Centro, Cajati/SP, CEP: 11950000
Cananéia	Rua João Carlos Brand Muller, S/N, Vila Cabana, Cananéia/SP CEP: 11990000
Ilha Comprida	Rua Júlio Almeida, nº 1300, Balneário Britânia, Ilha Comprida, CEP: 11925000
Iguape	Av. Governador C. Pinto, nº1240, Bairro do Rocio, Iguape/SP, CEP: 11920000
Sete Barras	R. Humberto Alencar Castelo Branco, nº232, Centro, Sete Barras, CEP. 11910000
Iporanga	Rua da Saudade, nºS/N, Centro, Iporanga, CEP: 18330000
Jacupiranga	Av. 23 de junho, no. 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga, CEP: 11940000
Registro (UNIVR)	Oscar Y Magário, 185, Jd. Das Palmeiras, CEP: 11900-000
Itanhaém	Av. Paulo José de Moraes, S/N, Jd. Sabaúna, CEP: 11740-000
Peruíbe	Av. Darcy Fonseca, 530, Jd. Dos Prados, CEP: 11750-000
Amparo	Rodovia João Beira, Parque Modelo, CEP: 13905-529
São Lourenço	R. Madame Schmidt, 90, Bairro Federal, CEP: 37470-000
Machado	Av. Dr. Athaide Pereira de Souza, 730, Centro, CEP: 37750-000
Ouro Fino	R. Vereador Antonio Augusto Ribeiro, 95, Centro, CEP: 37570-000
Pouso Alegre	R. Santa Catarina, 152, Centro, CEP: 37550-000
Morungaba	Rua José Carlos Serafim, no. 59, Vila Mariana, Município de Morungaba, CEP 13260-000.
Jesuânia	Rua José Dias de Castro, Nº 181 - Centro - Jesuânia/Minas Gerais - CEP: 37485-000
Carvalhos	Rua Capitão Manoel Antunes do Amaral, nº 82, Centro, Carvalhos/MG. CEP: 37456-000
Cambuquira	Av. Getúlio Vargas, no.33, Centro, Cambuquira/MG. CEP 37420-000
Três Pontas	Av. Caio de Brito, 1.491, Bairro Santana, Três Pontas, MG.
FACEAT	Rua Teixeira Mendes, 40, São Paulo - Capital - CEP: 01517-010
Vila Velha	Rua Mestre Gomes, 240, Bairro Glória - Vila Velha/ES - CEP: 29122-100
Monte Sião	Avenida das Fontes, 777, Parque Dona Antonieta, Monte Sião/MG - CEP 37580000
Juquiá	Rua 10 de Abril, 153, Centro, Juquiá/SP - CEP 11800000
Barra do Turvo	Rua Sete, no. 185-229, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP - CEP 11955000
Passo Fundo	Rua Antonio Peres Valendorf, no. 142, B. Nenê Graeff, Passo Fundo/RS - CEP: 99032-005
Bragança Paulista	Rua Alameda Quinze de Dezembro, nº 400, Júlio de Mesquita, Bragança Paulista – SP; CEP: 12910-690

3. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

3.1. A denominação de cada curso; Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS
Direito	Bacharelado	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016, publicada no D.O.U. em 24/10/2016.	100 50 por turma
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 309 de 20/05/2014	100
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 88 de 20/02/2019, publicada no D.O.U. em 21/02/2019.	60

3.2. Local dos Cursos: no Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizado a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP - CEP 11.900.000.

4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o curso de Bacharelado em Direito: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Presencial - composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente, composta por questões objetivas: 20 (vinte) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 40 pontos (2 pontos cada questão).

- b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 60 pontos.
- c) Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação e os aprovados serão classificados até o limite das vagas oferecidas, ficando o restante de aprovados em uma lista de excedentes.
- d) Após a chamada dos aprovados, havendo vagas remanescentes, essas serão ofertadas por meio de provas online.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

- c) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2019, 2020 e 2021 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2022/1.
- d) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

2. Para os demais cursos do presente Edital: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2019, 2020 e 2021 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2022/1.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.

1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.

1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante:

2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;

2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:

a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 01 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);

h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;

h. 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.

i. 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).

j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

2.3. Após o período de afastamento social motivado pelo COVID-19, da pandemia mundial de 2020, todos os candidatos matriculados deverão apresentar a secretaria de polo os documentos originais para autenticação e comprovação de veracidades das informações prestadas.

3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2022, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;

2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;

3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2022, num prazo de 5 dias uteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser *verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser *verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, SP, 08 de Outubro de 2021.

Frederico Ribeiro Simões

Reitor